DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2027

apostilas opção

BANESTES

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANALISTA ECONÔMICO

FINANCEIRO - GESTÃO CONTÁBIL



- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico e Estatística
- Contabilidade Geral
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- Orçamento Público
- Administração Financeira e Orçamentária

CONTEÚDO DIGITAL

- Ética, Compliance e ESG
- Atualidades do Mercado Financeiro

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- Questões gabaritadas.
- Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Adquira aqui sua apostila completa

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

BANESTES

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO
GESTÃO CONTÁBIL

EDITAL Nº 01/2027

CÓD: OP-118NV-26
7901204405802

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Língua Portuguesa

1. Ortografia 9
2. Acentuação 9
3. Emprego do sinal indicativo de crase 11
4. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Relação do texto com seu contexto histórico 11
5. Denotação e conotação: Sinonímia e antonímia 12
6. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre 13
7. Intertextualidade 15
8. Figuras de linguagem 16
9. Morfossintaxe: Coordenação e subordinação 17
10. Elementos estruturais e processos de formação de palavras 21
11. Pontuação 22
12. Pronomes 24
13. Concordância nominal e concordância verbal 24
14. Flexão nominal e flexão verbal: Vozes do verbo; Correlação de tempos e modos verbais 26
15. Regência nominal e regência verbal 28
16. Conectivos 29
17. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas) 31

Raciocínio Lógico e Estatística

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas 41
2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos 47
3. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações 73
4. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos 81
5. Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas 85
6. Contagem: princípio multiplicativo e aditivo, permutações e combinações simples 92
7. Matemática financeira: regimes de capitalização em juros simples e compostos; montante, juros e número de períodos; taxas nominal, efetiva e real (com inflação) e conversão de taxas; equivalência de taxas e de capitais (data focal); capitalização contínua; séries de pagamentos uniformes e não uniformes; descontos: descontos simples comercial (bancário) e racional, e descontos compostos comercial e racional; amortizações: sistema price (francês), sistema de amortização constante (sac) e sistema misto; fluxo de caixa, valor presente e valor futuro; avaliação econômica de projetos: valor presente líquido, taxa interna de retorno 95

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Contabilidade Geral

1. Normas Brasileiras de Contabilidade – Gerais (NBC TG's) (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC) 115
2. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações 118
3. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – Gerais (NBC TG's) 160
4. Estrutura Conceitual: conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade e as características qualitativas da informação financeira útil 164
5. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado 167
6. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração 171
7. Avaliação de Ativos e Passivos; Mensuração Inicial e Subsequente de Ativos e Passivos 174
8. Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas 177
9. Apuração da Receita Líquida e do Lucro Bruto (através do método de custeio por absorção parcial) 180
10. Critérios de avaliação de estoques e reconhecimento inicial 184
11. Balanço Patrimonial 187
12. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente 192
13. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados 196
14. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 202
15. Demonstração dos Fluxos de Caixa 208
16. Demonstração do Valor Adicionado 218
17. Notas explicativas 225

Contabilidade Aplicada ao Setor Público

1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual 237
2. NBC TSP 01, 02, 03(R1), 04(R1), 06(R1), 08(R1), 09(R1), 10(R1), 11(R1), 12(R1), 13(R1), 14(R1) 15(R1), 23(R1), 25(R1), 34 e 37 266
3. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 411
4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 411
5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI 412
6. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações 412
7. Lei nº 10.180/2001 e suas alterações 412

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Orçamento Público

1. Princípios orçamentários 423
2. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA 423
3. Receita pública e despesa pública 426
4. Orçamento na Constituição Federal de 1988 428
5. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações 435
6. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações) 445
7. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição 462
8. Ementário da Classificação por Natureza de Receita 463

Administração Financeira e Orçamentária

1. Orçamento público: Conceito. Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário 469
2. Emendas Parlamentares 473
3. Orçamento Impositivo 476
4. Plano plurianual 479
5. Lei de Diretrizes Orçamentárias 479
6. Lei Orçamentária Anual 479
7. Sistema e processo de orçamentação 479
8. Classificações orçamentárias; Estrutura programática; Créditos ordinários, adicionais e extraordinários 482
9. Programação e execução orçamentária e financeira 486
10. Descentralização orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução; Alterações orçamentárias 488
11. Receita pública: Conceito e classificações; Estágios; Fontes Dívida ativa 491
12. Despesa pública: Conceito e classificações; Estágios; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores 495
13. Dívida flutuante e fundada; Limitações das Despesas; Despesa com pessoal; Endividamento Público 499
14. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações) 502
15. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações 502
16. Constituição Federal de 1988 (artigos 163 a 169) 502
17. Jurisprudência do STF 502

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Conteúdo Digital
Ética, Compliance e ESG

1. Ética e moral: conceitos, princípios e aplicação no ambiente organizacional 3
2. Ética no serviço público e nas instituições financeiras 6
3. Integridade, transparência, responsabilidade e conflitos de interesse 10
4. Governança corporativa: conceitos, princípios e boas práticas 15
5. Compliance: conceito, objetivos, controles internos, gestão de riscos, canais de denúncia e programas de integridade 18
6. Prevenção e combate à corrupção, fraudes e lavagem de dinheiro 22
7. Proteção de dados pessoais e privacidade: Noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) 26
8. ESG (Environmental, Social and Governance): conceitos, fundamentos e aplicação nas organizações 40
9. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental corporativa 43
10. Aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG) aplicados ao setor financeiro 46
11. Desenvolvimento sustentável, Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 50
12. Guia de Conduta Ética do Banestes 54

Atualidades do Mercado Financeiro

1. Sistema Financeiro Nacional: estrutura, órgãos normativos, supervisores e operadores. Política monetária, Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil, taxa Selic, inflação, taxas de juros e seus impactos na economia 59
2. Política monetária, Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil, taxa Selic, inflação, taxas de juros e seus impactos na economia 64
3. Mercado financeiro e de capitais: conceitos, produtos, serviços e principais indicadores 68
4. Open Finance, Pix, moedas digitais, inovação e transformação digital no sistema financeiro 71
5. Fintechs, bancos digitais, instituições de pagamento e tendências do setor bancário 79
6. Educação financeira, inclusão financeira e proteção do consumidor financeiro 83
7. Sustentabilidade, finanças sustentáveis e ESG no mercado financeiro 86
8. Cenários econômico e geopolítico nacional e internacional e seus reflexos no sistema financeiro 90
9. Atualidades e tendências do mercado financeiro brasileiro 94

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua "Área do Cliente" em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste texto serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

▸Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios** e **abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

▸Uso do "X"

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais "me" e "en" (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

▸Uso do "S" ou "Z"

Algumas regras do uso do "S" com som de "Z" podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o "S" (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos "ês" e "esa", ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portugue**s**a)
- Nos sufixos formadores de adjetivos "ense", "oso" e "osa" (ex: populoso)

▸Uso do "S", "SS", "Ç"

- "S" costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- "SS" costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- "Ç" costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

POR QUE	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por "por qual motivo"
PORQUE	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por "pois"
POR QUÊ	O "que" é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)
PORQUÊ	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome

▸Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex.:
Cumprimento (saudação) X comprimento (extensão);
Tráfego (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Ex.:
Rio (verbo "rir") X rio (curso d'água);
Manga (blusX manga (fruta).

ACENTUAÇÃO

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

- **Acento agudo**: indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto.

Ex.: *área, relógio, pássaro.*

- **Acento circunflexo**: empregado acima das vogais "a" e "o"para indicar sílaba tônica em vogal fechada.

Ex.: *acadêmico, âncora, avô.*

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

- **Acento grave/crase**: indica a junção da preposição "a" com o artigo "a".

  Ex.: *"Chegamos à casa". Esse acento não indica sílaba tônica!*

- **Til**: Sobre as vogais "a" e "o", indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e nem sempre recai sobre a sílaba tônica.

  Ex.: *a palavra órfã tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é "o" (ou seja, é acento tônico), e um til (~), que indica que a pronúncia da vogal "a" é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra bênção.*

- **Monossílabas Tônicas e Átonas**: mesmo as palavras com apenas uma sílaba podem sofrer alteração de intensidade de voz na sua pronúncia.

  Ex.: *observe o substantivo masculino "dó" e a preposição "do" (contração da preposição "de" + artigo "o").*

Ao comparar esses termos, percebermos que o primeiro soa mais forte que o segundo, ou seja, temos uma monossílaba tônica e uma átona, respectivamente. Diante de palavras monossílabas, a dica para identificar se é tônica (forte) ou fraca átona (fraca) é pronunciá-las em uma frase, como abaixo:

"Sinto grande dó ao vê-la sofrer."

"Finalmente encontrei a chave do carro."

Recebem acento gráfico

As monossílabas tônicas terminadas em:

- a(s) → pá(s), má(s);
- e(s) → pé(s), vê(s);
- o(s) → só(s), pôs.

As monossílabas tônicas formados por ditongos abertos -éis, -éu, -ói.

Ex.: *réis, véu, dói.*

Não recebem acento gráfico:

- **As monossílabas tônicas**: par, nus, vez, tu, noz, quis.
- As formas verbais monossilábicas terminadas em "-ê", nas quais a 3a pessoa do plural termina em "-eem".

Importante: Antes do novo acordo ortográfico, esses verbos era acentuados.

Ex.: *Ele lê → Eles ~~lêem~~ leem.*

Exceção: o mesmo não ocorre com os verbos monossilábicos terminados em "-em", já que a terceira pessoa termina em "-êm". Nesses caso, a acentuação permanece acentuada.

Ex.: *Ele tem → Eles têm; Ele vem → Eles vêm.*

Acentuação das palavras Oxítonas

As palavras cuja última sílaba é tônica devem ser acentuadas as oxítonas com sílaba tônica terminada em vogal tônica -a, -e e -o, sucedidas ou não por -s. ***Ex.:*** aliás, após, crachá, mocotó, pajé, vocês. Logo, não se acentuam as oxítonas terminadas em "-i" e "-u".

Ex.: *caqui, urubu.*

Acentuação das palavras Paroxítonas

São classificadas dessa forma as palavras cuja penúltima sílaba é tônica. De acordo com a regra geral, não se acentuam as palavras paroxítonas, a não ser nos casos específicos relacionados abaixo.

Observe as exceções:

- **Terminadas em -ei e -eis.** ***Ex.:*** amásseis, cantásseis, fizésseis, hóquei, jóquei, pônei, saudáveis.
- **Terminadas em -r, -l, -n, -x e -ps.** ***Ex.:*** bíceps, caráter, córtex, esfíncter, fórceps, fóssil, líquen, lúmen, réptil, tórax.
- **Terminadas em -i e -is.** ***Ex.:*** beribéri, bílis, biquíni, cáqui, cútis, grátis, júri, lápis, oásis, táxi.
- **Terminadas em -us.** ***Ex.:*** bônus, húmus, ônus, Vênus, vírus, tônus.
- **Terminadas em -om e -ons.** ***Ex.:*** elétrons, nêutrons, prótons.
- **Terminadas em -um e -uns.** ***Ex.:*** álbum, álbuns, fórum, fóruns, quórum, quóruns.
- **Terminadas em -ã e -ão.** ***Ex.:*** bênção, bênçãos, ímã, ímãs, órfã, órfãs, órgão, órgãos, sótão, sótãos.

Acentuação das palavras Proparoxítonas

Classificam-se assim as palavras cuja antepenúltima sílaba é tônica, e todas recebem acento, sem exceções.

Ex.: *ácaro, árvore, bárbaro, cálida, exército, fétido, lâmpada, líquido, médico, pássaro, tática, trânsito.*

Ditongos e Hiatos:

Acentuam-se:

- Oxítonas com sílaba tônica terminada em abertos "_éu", "_éi" ou "_ói", sucedidos ou não por "_s".

  Ex.: *anéis, fiéis, herói, mausoléu, sóis, véus.*

- As letras "_i" e "_u" quando forem a segunda vogal tônica de um hiato e estejam isoladas ou sucedidas por "_s" na sílaba.

  Ex.: *caí (ca-í), país (pa-ís), baú (ba-ú).*

Não se acentuam:

- A letra "_i", sempre que for sucedida por de "_nh".

  Ex.: *moinho, rainha, bainha.*

- As letras "_i" e o "_u" sempre que aparecerem repetidas.

  Ex.: *juuna, xiita. xiita.*

- Hiatos compostos por "_ee" e "_oo".

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTATÍSTICA

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS; DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES; COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS

Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos às proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

- **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.
- **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

"Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F."

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

- **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:
  - Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
  - Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
  - Frases imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
  - Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): "esta frase é falsa" (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – 2 + 5+ 1

- **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

- **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.
s: Pedro é professor.

- **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, S..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca **e** Pedro é professor.

Atenção: todas as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**

Exemplos:

- **1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:**
- "A frase dentro destas aspas é uma mentira."
- A expressão x + y é positiva.
- O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:
(A) uma proposição;
(B) duas proposições;
(C) três proposições;
(D) quatro proposições;
(E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

(A) "A frase dentro destas aspas é uma mentira", não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.

(B) A expressão x + y é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.

(C) O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Conectivos (conectores lógicos)

Para compor novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE
Negação	~	Não p	
Conjunção	^	p e q	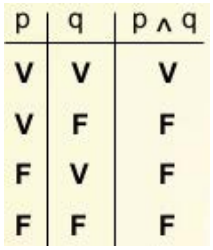
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	
Disjunção Exclusiva	v	Ou p ou q	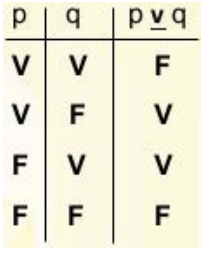
Condicional	→	Se p então q	
Bicondicional	↔	p se e somente se q	

p	~p
V	F
F	V

p	q	p ∧ q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

p	q	p v q
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

p	q	p v̲ q
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

p	q	p → q
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

p	q	p ↔ q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

CONTABILIDADE GERAL

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – GERAIS (NBC TG'S) (APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC)

Natureza, finalidade e fundamento institucional das Normas Brasileiras de Contabilidade - Gerais

As Normas Brasileiras de Contabilidade - Gerais constituem o conjunto de pronunciamentos técnicos que disciplina o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação dos elementos patrimoniais e dos resultados das entidades no Brasil. Esse conjunto normativo é editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, órgão de fiscalização e regulamentação da profissão contábil, no exercício de sua competência legal de normatizar os procedimentos de escrituração e de elaboração de demonstrações contábeis. A sigla NBC TG identifica, especificamente, as normas de caráter geral, em contraposição às normas técnicas aplicáveis a situações específicas, às normas de auditoria e às normas profissionais que regem a conduta do profissional contábil.

- **Papel do órgão regulador e processo de produção normativa**

O Conselho Federal de Contabilidade atua em articulação com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, organismo técnico responsável por elaborar, no âmbito nacional, os pronunciamentos que fundamentam a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de relatório financeiro. O processo de produção de uma norma percorre etapas de estudo técnico, consulta pública e posterior aprovação, de modo que o texto final reflita tanto a doutrina contábil consolidada internacionalmente quanto as particularidades do ambiente econômico, jurídico e regulatório brasileiro. Após aprovado, cada pronunciamento é internalizado por meio de resolução específica, adquirindo força normativa para toda a categoria profissional.

Função de convergência e padronização

A função primordial das NBC TG é promover a convergência da prática contábil nacional a um referencial único e internacionalmente reconhecido, de modo que demonstrações contábeis elaboradas no Brasil sejam comparáveis às de outras jurisdições que adotam o mesmo referencial. Essa padronização reduz a assimetria de informação entre entidades que atuam em mercados distintos, favorece a tomada de decisão por investidores e credores internacionais e fortalece a credibilidade da informação contábil como instrumento de prestação de contas.

Força normativa e obrigatoriedade

A obrigatoriedade de observância das NBC TG decorre da própria natureza do registro profissional contábil: o profissional habilitado deve elaborar e certificar demonstrações em conformidade com essas normas, sob pena de responsabilização técnica e ética perante o órgão de classe. Além disso, diversos dispositivos da legislação societária fazem remissão expressa às normas contábeis como parâmetro de elaboração das demonstrações, de maneira que a observância técnica se soma à exigência legal, reforçando o caráter cogente do conjunto normativo para as entidades sujeitas à escrituração contábil regular.

- **Abrangência e campo de aplicação**

As NBC TG aplicam-se, em regra, a todas as entidades que mantêm escrituração contábil regular, independentemente do porte, do ramo de atividade ou da natureza jurídica, ressalvadas as situações em que exista norma específica de menor complexidade destinada a entidades de porte reduzido. Essa abrangência ampla decorre do propósito de assegurar um padrão mínimo de qualidade informacional a todo usuário externo que dependa da informação contábil para formar juízo sobre a situação patrimonial e o desempenho de uma entidade.

Distinção entre normas gerais e normas de pequenas e médias entidades

Para equilibrar a exigência de qualidade informacional com a realidade operacional de entidades de menor porte, o arcabouço normativo brasileiro contempla um conjunto simplificado de pronunciamentos, de aplicação facultativa ou obrigatória conforme critérios de porte e de relevância pública, que reduz a complexidade de certas exigências de mensuração e divulgação sem comprometer a essência dos princípios de reconhecimento. Essa distinção reconhece que o custo de produzir informação contábil deve ser proporcional ao benefício informacional gerado para os usuários daquela entidade específica.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

A tabela apresentada abaixo organiza, de forma comparativa, os principais blocos temáticos que compõem o conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade - Gerais, destacando o enfoque de cada bloco e o tipo de entidade a que se destina com maior pertinência.

Bloco temático	Enfoque principal	Público de aplicação mais direto
Estrutura conceitual	Conceitos, objetivos e características qualitativas	Todas as entidades
Apresentação de demonstrações	Forma, conteúdo e componentes do conjunto de demonstrações	Entidades de médio e grande porte
Reconhecimento e mensuração de itens patrimoniais	Critérios de ativo, passivo, receita e despesa	Todas as entidades
Pronunciamento simplificado	Redução de exigências de mensuração e divulgação	Pequenas e médias entidades

A leitura da tabela evidencia que, embora exista um núcleo principiológico comum a todas as entidades, representado sobretudo pela estrutura conceitual, a aplicação prática das exigências de mensuração e de divulgação varia conforme o porte e a relevância econômica da entidade, o que justifica a coexistência de um corpo normativo completo e de um corpo normativo simplificado dentro do mesmo sistema regulatório.

Processo de elaboração técnica e mecanismo de atualização contínua das normas

A elaboração de cada Norma Brasileira de Contabilidade - Geral segue um fluxo técnico estruturado, que parte da identificação de uma lacuna normativa ou da necessidade de revisão de um tratamento contábil já existente, passa pela análise comparada com o referencial internacional e culmina na aprovação formal pelo órgão competente. Esse fluxo assegura que a norma resultante seja tecnicamente consistente, aplicável à realidade das entidades brasileiras e compatível com o referencial internacional de relatório financeiro.

- **Etapas típicas de elaboração de um pronunciamento**

O processo de elaboração técnica costuma observar uma sequência que inclui o estudo preliminar do tema, a redação de uma minuta técnica, a submissão dessa minuta a audiência ou consulta pública, a análise das contribuições recebidas e, por fim, a deliberação final do colegiado responsável pela aprovação. Essa sequência não é meramente formal: ela garante que distintos segmentos de usuários, preparadores e auditores possam contribuir tecnicamente antes da consolidação definitiva do texto normativo, o que reduz a probabilidade de lacunas interpretativas futuras.

Participação de órgãos técnicos complementares

Diversos órgãos técnicos participam, direta ou indiretamente, da construção do arcabouço normativo, entre eles entidades reguladoras de mercado de capitais, autarquias de supervisão de segmentos econômicos específicos e associações representativas de categorias profissionais ligadas à auditoria e à contabilidade. Essa participação plural contribui para que a norma final reflita não apenas a doutrina contábil, mas também as necessidades informacionais de supervisores setoriais que utilizam a informação contábil como insumo de fiscalização prudencial ou de defesa da concorrência.

Revisão periódica e emissão de alterações

Após a vigência inicial de um pronunciamento, é comum que o órgão regulador promova revisões periódicas, motivadas tanto pela evolução do referencial internacional quanto pela identificação de dificuldades práticas de aplicação relatadas pelos próprios usuários do sistema contábil. Essas revisões podem assumir a forma de alterações pontuais em dispositivos específicos ou de substituição integral do pronunciamento anterior, quando a mudança conceitual for suficientemente ampla para tornar inviável a manutenção do texto original com meros ajustes redacionais.

- **Mecanismos de interpretação e orientação complementar**

Além dos pronunciamentos técnicos propriamente ditos, o sistema normativo contempla interpretações técnicas e orientações complementares, destinadas a esclarecer situações específicas de aplicação que não estejam suficientemente detalhadas no texto principal de um pronunciamento. Essas interpretações não criam novo tratamento contábil, mas delimitam, com maior precisão, como o princípio geral já estabelecido deve ser aplicado a uma situação fática concreta e recorrente na prática das entidades.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP: NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (R1), DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (R1) – ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL PELAS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, alinhado com o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade e conforme acordo firmado com a International Federation of Accountants (Ifac), que autoriza o CFC a traduzir, reproduzir e publicar as normas internacionais em formato eletrônico, faz saber que foi aprovada, em seu Plenário, a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC), em consonância com a Conceptual Framework for General Purpose Financial Reporting by Public Sector Entities, editada pelo International Public Sector Accounting Standards Board da International Federation of Accountants (Ipsasb/Ifac) e revisada de acordo com o IPSASB-HANDBOOK 2024:

NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (R1) – ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL PELAS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO

Introdução

1. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (Estrutura Conceitual) estabelece os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCs TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) destinados às entidades do setor público. Além disso, tais conceitos são aplicáveis à elaboração e à divulgação formal dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs).

2. O objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno sobre o capital para os investidores. Consequentemente, o desempenho de tais entidades podem ser apenas parcialmente avaliado por meio da análise da situação patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa. Os RCPGs fornecem informações aos seus usuários para subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas e responsabilização (accountability). Portanto, os usuários dos RCPGs das entidades do setor público precisam de informações para subsidiar as avaliações de algumas questões, tais como:

(a) se a entidade prestou seus serviços à sociedade de maneira eficiente e eficaz;

(b) quais são os recursos atualmente disponíveis para gastos futuros, e até que ponto há restrições ou condições para a utilização desses recursos;

(c) a extensão na qual a carga tributária, que recai sobre os contribuintes em períodos futuros para pagar por serviços correntes, tem mudado; e

(d) se a capacidade da entidade para prestar serviços melhorou ou piorou em comparação com exercícios anteriores.

3. Os governos geralmente têm amplos poderes, incluindo a capacidade de estabelecer e fazer cumprir requisitos legais e alterar esses requisitos. Globalmente, o setor público varia consideravelmente em suas disposições constitucionais e em suas metodologias de funcionamento. No entanto, a governança no setor público, geralmente, envolve a realização de prestação de contas, como, por exemplo, a realizada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo.

4. As seções a seguir destacam as características do setor público selecionadas para serem incluídas no desenvolvimento desta Estrutura Conceitual.

Volume e significância das transações sem contraprestação

5. Em uma transação sem contraprestação, a entidade recebe o valor da outra parte sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual. Tais transações são comuns no setor público. A quantidade e a qualidade dos serviços públicos prestados a um indivíduo ou a um grupo de indivíduos, normalmente, não são diretamente proporcionais ao volume de tributos cobrados. O indivíduo ou o grupo pode ter que pagar tarifa ou taxa adicional e/ou pode estar sujeito a cobranças específicas para ter acesso a determinados serviços. No entanto, essas operações são, geralmente, transações sem contraprestação, porque o valor dos benefícios que indivíduo ou grupo de indivíduos pode obter não será aproximadamente igual ao valor de quaisquer cobranças pagas por eles. A natureza das transações sem contraprestação pode impactar a forma pela qual elas são reconhecidas, mensuradas e evidenciadas, no sentido de dar suporte às avaliações por parte dos usuários dos serviços e dos provedores de recursos.

6. A tributação é uma transação que ocorre por força de lei e, portanto, uma transação sem contraprestação entre indivíduos ou entidades e o governo. A distribuição das competências tributárias entre os níveis de governo não é uniforme e depende

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

da relação entre as competências tributárias do Governo federal, dos demais entes federativos e de outras entidades do setor público. As entidades internacionais do setor público são financiadas principalmente por meio de transferências oriundas dos governos. Tal financiamento pode ser regido por tratados e convenções e pode também ser voluntário.

7. Os governos e outras entidades do setor público são responsabilizáveis perante os provedores de recursos, especialmente àqueles que proveem esses recursos por meio de tributos e de outras transações compulsórias. O objetivo da prestação de contas e responsabilização (accountability) relacionado com a elaboração e divulgação dos RCPGs consta no Capítulo 2, intitulado Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público.

Importância do orçamento aprovado

8. O governo e outras entidades do setor público elaboram orçamentos. No Brasil, a Constituição exige a elaboração do orçamento anual, a sua aprovação pelo Poder Legislativo e a sua disponibilização à sociedade. A legislação brasileira define o que a peça orçamentária deve conter. A sociedade fiscaliza a gestão das entidades públicas diretamente, respaldada pela Constituição, ou indiretamente, por meio de representantes. O orçamento aprovado é utilizado como base para a definição dos níveis de tributação e de outras receitas, compondo o processo de obtenção de autorização legislativa para a realização do gasto público.

9. Devido à importância do orçamento aprovado, as informações que possibilitam aos usuários compararem a execução orçamentária com o orçamento previsto facilitam a análise quanto ao desempenho das entidades do setor público. Tais informações instrumentalizam a prestação de contas e a responsabilização (accountability) e fornecem subsídios para o processo decisório relativo aos orçamentos dos exercícios subsequentes. A elaboração de demonstrativo que apresenta e compara a execução do orçamento com o orçamento previsto é o mecanismo normalmente utilizado para demonstrar a conformidade com os requisitos legais relativos às finanças públicas. As necessidades dos usuários quanto às informações orçamentárias são discutidas no Capítulo 2.

Natureza dos programas e longevidade do setor público

10. Muitos programas do setor público são de longo prazo, e a capacidade para cumprir os compromissos depende dos tributos e das contribuições a serem arrecadados no futuro. Muitos compromissos decorrentes dos programas do setor público e as prerrogativas para cobrar e arrecadar tributos futuros não se encaixam nas definições de ativo e passivo apresentados no Capítulo 5, intitulado Elementos das Demonstrações Contábeis. Portanto, os compromissos e as prerrogativas com essa característica não são reconhecidos nas demonstrações contábeis.

11. Consequentemente, as demonstrações que evidenciam a situação patrimonial e o desempenho não fornecem todas as informações que os usuários precisam conhecer a respeito dos programas de longo prazo. Os efeitos financeiros de determinadas decisões poderão ser observados após muitos anos. Dessa forma, os RCPGs, ao conterem informações financeiras prospectivas acerca da sustentabilidade em longo prazo das finanças e de programas essenciais da entidade do setor público, são documentos necessários para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão, como será visto no Capítulo 2.

12. Embora o controle político possa mudar periodicamente, os estados soberanos, geralmente, têm existências muito longas. Eles continuam a existir mesmo que passem por severas dificuldades financeiras e se tornem inadimplentes com as obrigações oriundas da sua respectiva dívida soberana. Se os entes subnacionais passarem por dificuldades financeiras, os governos nacionais podem, por exemplo, agir como credores em última instância ou podem prestar garantias em larga escala para os empréstimos tomados por esses entes. Nesse exemplo, os principais compromissos de prestação de serviços das entidades subnacionais podem continuar a ser financiados pelo governo nacional (ou central). Em outros exemplos, as entidades do setor público que são incapazes de liquidar as suas obrigações na data de vencimento podem continuar a existir por meio da reestruturação de suas operações.

13. A continuidade das entidades do setor público (going concern principle) fundamenta a elaboração das demonstrações contábeis. É necessário que a interpretação desse princípio expresse as questões discutidas nos itens 11 e 12.

Natureza e propósito dos ativos e passivos no setor público

14. No setor público, a principal razão de se manterem ativos imobilizados e outros ativos é voltada para o potencial de serviços desses ativos e, não, para a sua capacidade de gerar fluxos de caixa[Muitos ativos do setor público geram fluxos de caixa, mas muitas vezes essa não é a principal razão para mantê-los.]. Em razão dos tipos de serviços prestados, uma parcela significativa dos ativos utilizados pelas entidades do setor público é especializada, como, por exemplo, os ativos de infraestrutura e os ativos militares. Pode existir mercado limitado para esses ativos e, mesmo assim, eles podem necessitar de uma considerável adaptação para serem utilizados por outros operadores. Esses fatores têm implicações para a mensuração desses ativos. O Capítulo 7, intitulado Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis, discute as bases de mensuração dos ativos no setor público.

15. Governos e outras entidades do setor público podem manter itens que contribuam para o legado cultural e histórico da nação ou da região, como, por exemplo, obras de arte, prédios históricos e outros artefatos. Os entes públicos também podem ser responsáveis por parques nacionais e outras áreas naturais relevantes com fauna e flora nativas. Esses itens geralmente não são mantidos para serem vendidos, mesmo que o mercado para eles exista. Além disso, os governos e as entidades do setor público, normalmente, têm a responsabilidade de preservá-los e mantê-los para as gerações atuais e futuras.

16. Governos frequentemente exercem poderes sobre recursos naturais e outros recursos, como reservas minerais, água, áreas de pesca, florestas e o espectro eletromagnético (bandas de frequência de transmissões de telecomunicações). Esses poderes conferem aos governos a prerrogativa de concessão de licenças, a obtenção de royalties ou a arrecadação de tributos pela utilização desses recursos. A definição e os critérios de reconhecimento de ativo são discutidos nos capítulos 5, intitulado Elementos das Demonstrações Contábeis, e 6, intitulado Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis.

17. Governos e outras entidades do setor público incorrem em passivos relacionados aos seus objetivos de prestação de serviços. Muitos passivos são oriundos de transações sem contraprestação e isso inclui aqueles relacionados a programas direcionados ao fornecimento de benefícios sociais. Os passivos

apostilas opção

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ORÇAMENTO PÚBLICO

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

Princípios Orçamentários

A elaboração e a execução do orçamento público são regidas por uma série de princípios orçamentários que garantem sua transparência, legalidade e eficiência. Entre os principais princípios, destacam-se:

- **Princípio da Legalidade**: estabelece que o orçamento deve ser elaborado e executado em conformidade com a legislação vigente. Nenhuma despesa pode ser realizada sem prévia autorização legal, assegurando que as ações do governo estejam dentro do marco legal.
- **Princípio da Anualidade**: o orçamento deve ser elaborado para um período determinado de um ano, o que facilita o controle e a avaliação das receitas e despesas do governo. Isso significa que o planejamento orçamentário e a autorização de gastos são limitados ao exercício financeiro correspondente.
- **Princípio da Universalidade**: todas as receitas e despesas do governo devem ser incluídas no orçamento, sem exceção. Esse princípio garante que o orçamento seja um documento completo e abrangente, refletindo todas as operações financeiras do governo.
- **Princípio da Unidade**: o orçamento deve ser uno, ou seja, todas as receitas e despesas devem ser integradas em um único documento. Isso facilita a compreensão e o controle do orçamento, evitando a fragmentação e a dispersão dos recursos públicos.
- **Princípio da Exclusividade**: o orçamento deve conter apenas a previsão de receitas e a autorização de despesas, sem incluir disposições estranhas ao seu conteúdo financeiro. Esse princípio evita que o orçamento seja utilizado para outros fins que não sejam a gestão financeira do Estado.
- **Princípio do Equilíbrio**: estabelece que as receitas previstas no orçamento devem ser suficientes para cobrir as despesas autorizadas. O equilíbrio orçamentário é fundamental para a sustentabilidade fiscal do governo, evitando déficits e o aumento da dívida pública.
- **Princípio da Publicidade**: o orçamento deve ser amplamente divulgado para garantir a transparência e permitir o controle social sobre a administração pública. A publicidade orçamentária assegura que os cidadãos possam acompanhar a execução do orçamento e cobrar a responsabilidade dos gestores públicos.
- **Princípio da Programação**: refere-se à necessidade de que o orçamento seja elaborado com base em um planejamento prévio, estabelecendo metas e prioridades para a aplicação dos recursos públicos. A programação orçamentária visa a uma gestão eficiente e eficaz dos recursos, direcionando-os para as áreas de maior relevância social.
- **Princípio da Clareza**: o orçamento deve ser claro e compreensível, facilitando sua leitura e interpretação por parte dos gestores públicos, do legislativo e da sociedade em geral. A clareza é essencial para a transparência e o controle do orçamento.

O orçamento público é um instrumento central para a gestão financeira do governo, orientando a alocação dos recursos públicos e refletindo as prioridades políticas e sociais do Estado. Os princípios orçamentários, como a legalidade, anualidade, universalidade e equilíbrio, garantem que o orçamento seja elaborado e executado de forma transparente, eficiente e responsável. Compreender esses princípios é fundamental para a atuação dos gestores públicos e para o exercício da cidadania, permitindo o acompanhamento e a fiscalização das ações governamentais.

PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA)

O processo orçamentário brasileiro é estruturado a partir de três instrumentos principais de planejamento orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses instrumentos, previstos na Constituição Federal de 1988, garantem o planejamento e a execução das políticas públicas de forma integrada, ordenada e com vistas ao equilíbrio das contas públicas.

Cada um desses instrumentos possui características e finalidades específicas, mas todos se complementam, compondo um sistema cíclico de planejamento de médio e curto prazo. Cabe ao Poder Executivo a proposição dos projetos de lei correspondentes e ao Poder Legislativo sua análise, aprovação e controle.

A seguir, apresenta-se uma visão geral de como esses instrumentos se articulam e operam dentro do ciclo orçamentário:

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

- O Plano Plurianual (PPA) estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, abrangendo programas de governo que visam à promoção do desenvolvimento nacional e à melhoria das condições de vida da população. Ele orienta os demais instrumentos de planejamento e deve ser elaborado no primeiro ano de mandato de um chefe do Executivo, com vigência a partir do segundo ano até o final do primeiro ano do mandato seguinte.
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como principal função estabelecer as metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte, orientando a elaboração da LOA. A LDO também trata da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, altera a legislação tributária e estabelece critérios para a limitação de empenho, entre outras atribuições.
- A Lei Orçamentária Anual (LOA), por sua vez, estima as receitas e fixa as despesas públicas para um exercício financeiro. É estruturada em três orçamentos: o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das estatais. A LOA é o instrumento que viabiliza a execução das metas estabelecidas no PPA e priorizadas na LDO, constituindo-se no elo entre o planejamento e a ação governamental.

Essas três leis formam o núcleo do sistema de planejamento orçamentário brasileiro, sendo fundamentais para garantir a racionalidade, a transparência e o controle dos gastos públicos, além de assegurar a implementação de políticas públicas coerentes com as necessidades da sociedade.

Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública. Ele está previsto no artigo 165, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e tem como objetivo estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos.

Conceito e finalidade

O PPA define os programas governamentais e orienta a elaboração das leis orçamentárias anuais (LDO e LOA). Ele expressa o compromisso do governo com políticas públicas estruturantes e com a busca por resultados efetivos, visando o desenvolvimento social e econômico do país. Sua principal função é garantir que os investimentos e ações do governo sejam planejados com antecedência e executados de forma contínua.

Estrutura e base legal

A base legal do PPA é a Constituição Federal e a Lei nº 10.180/2001 (no âmbito da União), que trata da organização e modernização da administração financeira. O plano é estruturado em programas que agregam ações com objetivos comuns. Cada programa possui metas físicas e financeiras, bem como indicadores que permitem avaliar sua efetividade.

Período de vigência

O PPA tem vigência de quatro anos, iniciando-se no segundo ano do mandato do chefe do Poder Executivo e se estendendo até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Essa sistemática visa garantir a continuidade das políticas públicas entre gestões governamentais. Por exemplo, um PPA elaborado em 2023 terá vigência de 2024 a 2027.

Conteúdo e objetivos

O conteúdo do PPA contempla a definição de:

- Diretrizes gerais da política pública;
- Objetivos de governo;
- Programas e ações estratégicas;
- Metas físicas e financeiras a serem atingidas;
- Resultados esperados.

Os objetivos do PPA incluem a promoção do equilíbrio fiscal, a eficiência da gestão pública, a efetividade das políticas públicas e o alinhamento entre planejamento e orçamento.

Tipos de programas incluídos no PPA

Os programas constantes do PPA são classificados, geralmente, em:

- **Programas finalísticos:** voltados à entrega direta de bens e serviços à sociedade, com impacto direto no bem-estar social;
- **Programas de apoio administrativo:** destinados ao suporte das atividades meio da administração pública;
- **Programas de gestão de políticas públicas:** focados na formulação, supervisão e avaliação de políticas públicas.

Por meio desses programas, o PPA organiza e articula os investimentos públicos, garantindo a coerência e a integração entre as ações do governo e as prioridades nacionais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o elo entre o planejamento de médio prazo, representado pelo Plano Plurianual (PPA), e o orçamento anual, formalizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Prevista no artigo 165, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a LDO é elaborada anualmente e estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte.

Conceito e objetivos

A LDO tem como função principal orientar a elaboração da LOA, garantindo que esta esteja alinhada às diretrizes traçadas no PPA. Além disso, a LDO busca assegurar a responsabilidade na gestão fiscal, promovendo o equilíbrio entre receitas e despesas públicas. Entre seus objetivos estão:

- Estabelecer metas fiscais e prioridades de governo para o exercício seguinte;
- Orientar a elaboração da LOA;
- Estabelecer critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
- Indicar os ajustes necessários na legislação tributária.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO PÚBLICO: CONCEITO. PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS; CICLO ORÇAMENTÁRIO

Natureza e funções do orçamento público

- **Conceito e natureza jurídica**

O orçamento como lei periódica de autorização

O orçamento público é o instrumento pelo qual o Estado estima as receitas que pretende arrecadar em determinado período e autoriza as despesas que poderá realizar, vinculando essas autorizações a uma programação de trabalho. Em sentido amplo, reúne três dimensões inseparáveis: a dimensão política, porque expressa escolhas coletivas sobre quem financia e quem se beneficia da ação estatal; a dimensão jurídica, porque se materializa em lei de iniciativa do Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo; e a dimensão técnica, porque exige métodos de classificação, estimativa e controle capazes de tornar as escolhas executáveis e verificáveis.

A tradição jurídica brasileira qualifica a lei orçamentária como lei formal de efeitos concretos: segue o rito legislativo e tem força de lei, mas não cria direitos subjetivos nem inova normas gerais de conduta. Seu caráter é predominantemente autorizativo, pois a dotação fixa um teto de gasto, e não uma obrigação de gastar. Esse caráter vem sendo mitigado por regras de execução obrigatória para determinadas emendas parlamentares e para despesas constitucionalmente vinculadas, o que reduz a margem de discricionariedade do administrador sem eliminar a natureza de autorização.

Abrangência: os três orçamentos da Constituição

A Constituição Federal de 1988 determina que a lei orçamentária anual compreenda três orçamentos distintos, apresentados em peça única. O orçamento fiscal refere-se aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. O orçamento da seguridade social abrange as entidades e órgãos a ela vinculados, na área de saúde, previdência e assistência social. O orçamento de investimento das empresas contempla as estatais em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. A separação preserva a identidade das fontes específicas da seguridade, como as contribuições sociais, e impede que sejam diluídas no caixa geral.

- **Funções do orçamento**

Funções econômicas clássicas

A teoria das finanças públicas atribui ao orçamento três funções econômicas. A função alocativa corrige falhas de mercado ao ofertar bens e serviços que o setor privado não fornece em quantidade adequada, como segurança pública, iluminação de vias e vigilância sanitária. A função distributiva ajusta a distribuição de renda e riqueza por meio de tributos progressivos, transferências e políticas sociais. A função estabilizadora utiliza o gasto e a tributação para atenuar oscilações do ciclo econômico, ampliando investimentos em períodos de retração e contendo despesas em períodos de aquecimento excessivo.

A tabela apresentada abaixo relaciona cada função com seu objetivo e com instrumentos típicos de política orçamentária, de modo a distinguir finalidades que na prática se sobrepõem em uma mesma ação governamental.

Função	Objetivo central	Instrumentos típicos	Exemplo de aplicação
Alocativa	Fornecer bens e serviços de natureza coletiva	Despesas de custeio e investimento em áreas finalísticas	Construção e manutenção de unidades básicas de saúde
Distributiva	Reduzir desigualdades de renda e de acesso	Transferências de renda, tributação progressiva, subsídios	Benefícios assistenciais a famílias de baixa renda
Estabilizadora	Atenuar oscilações da atividade econômica	Variação do gasto e da carga tributária ao longo do ciclo	Ampliação de obras públicas em período de desaceleração

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

A leitura da tabela mostra que as funções não se excluem. Um mesmo programa de habitação popular, por exemplo, aloca recursos a um bem que o mercado ofertaria de forma insuficiente, redistribui acesso à moradia entre faixas de renda e, ao empregar mão de obra na construção civil, produz efeito estabilizador sobre o emprego. A classificação serve, portanto, como ferramenta de análise do efeito predominante de cada ação, não como divisão estanque da despesa.

Funções de gestão

Além das funções econômicas, o orçamento cumpre funções de gestão. Como instrumento de planejamento, traduz metas de médio prazo em ações anuais com dotação própria. Como instrumento de controle, fixa limites que condicionam a atuação do administrador e oferecem parâmetro de comparação entre o previsto e o realizado. Como instrumento gerencial, permite acompanhar custos, produtos e resultados. Como instrumento de transparência, torna públicas as prioridades de governo e permite que cidadãos e órgãos de controle verifiquem a coerência entre o discurso político e a alocação efetiva de recursos.

Princípios orçamentários

- **Princípios de estrutura e abrangência**

Unidade, universalidade e orçamento bruto

O princípio da unidade determina que cada ente tenha uma só política orçamentária, orientada por um único conjunto coordenado de normas. A existência de três orçamentos na lei anual não o contraria, porque eles compõem um documento integrado, submetido a uma mesma lógica de classificação e de apreciação legislativa. O princípio da universalidade exige que a lei compreenda todas as receitas e todas as despesas dos órgãos e entidades abrangidos, de modo que nenhuma operação de natureza orçamentária fique fora do controle legislativo.

Complementa esse conjunto o princípio do orçamento bruto, segundo o qual receitas e despesas constam da lei pelos seus totais, vedadas deduções. Se um município arrecada taxa de serviço no valor de 400 mil reais e gasta 150 mil reais com a atividade arrecadatória, deve registrar a receita integral de 400 mil e a despesa de 150 mil, e não apenas o saldo líquido de 250 mil. A regra impede que a administração oculte do Legislativo o volume real de recursos movimentados e preserva a comparabilidade entre exercícios.

Exclusividade e anualidade

O princípio da exclusividade veda que a lei orçamentária contenha dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. As exceções constitucionais são a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita. A finalidade é impedir a prática conhecida como inclusão de matérias alheias ao orçamento, que obrigaria o Executivo a aceitar, em bloco, normas sem relação com a lei financeira para preservar a execução orçamentária.

O princípio da anualidade, ou periodicidade, estabelece que o orçamento é elaborado e autorizado para um período determinado, que no Brasil coincide com o ano civil. A anualidade comporta relativizações: os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício podem ser reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento seguinte, e os investimentos cuja execução ultrapasse um exercício dependem de prévia inclusão no plano plurianual.

- **Princípios de conteúdo, transparência e disciplina**

Especificação, não afetação e legalidade

O princípio da especificação, ou discriminação, proíbe dotações globais que atendam indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços ou transferências, exigindo que a autorização indique com precisão a finalidade do gasto. O princípio da não afetação veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, resguardando a flexibilidade alocativa. As exceções constitucionais são as repartições de receitas entre entes, a manutenção e o desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde, as atividades de administração tributária e a prestação de garantias em determinadas operações. O princípio da legalidade orçamentária condiciona toda despesa à prévia autorização em lei e proíbe a abertura de créditos ilimitados.

Publicidade, clareza, equilíbrio e programação

Os princípios da publicidade e da clareza exigem que o orçamento seja divulgado e redigido de modo compreensível, com linguagem e classificação acessíveis. O princípio do equilíbrio orienta que a despesa fixada não ultrapasse a receita estimada, hoje reforçado pela exigência de metas fiscais e de limitação de empenho quando a arrecadação não comportar o cumprimento dessas metas. O princípio da programação determina que as despesas sejam organizadas em programas com objetivos, metas e produtos definidos, de modo que o orçamento expresse resultados esperados e não apenas insumos adquiridos.

A tabela apresentada abaixo sintetiza os principais princípios, o conteúdo de cada um e as relativizações admitidas, permitindo comparar a regra geral com seus limites.

apostilas opção

GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

